

Processo n.: @PPA 23/00167152

Assunto: Ato de Concessão de Pensão em nome de Célia Regina dos Santos

Responsáveis: Adriano Bornschein Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 357/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Decreto (municipal) n. 54.843, de 10 de maio de 2023, que fez cessar os efeitos do Decreto (municipal) n. 52.159, de 17 de janeiro de 2023, que concedeu pensão por morte à beneficiária Celia Regina Dos Santos.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc - deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC